



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 22/2024

09 de setembro de 2024

Processo nº 23117.028812/2024-93

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; e tendo em vista o que estabelece o art. 199 da Resolução Nº. 15/2011, do Conselho de Graduação - CONGRAD, torna público o presente Edital para realização de exame de suficiência da discente **Larissa de Fátima Santos, matrícula 11911PED026, Curso de Graduação em Pedagogia.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O exame de suficiência será regido por este Edital, nos termos do que dispõe a Resolução Nº. 15/2011, do Conselho de Graduação - CONGRAD e demais legislação pertinente e complementar.

1.2 O exame de suficiência será conduzido pelas Bancas Examinadoras Especiais nomeadas pelas PORTARIAS DE PESSOAL UFU Nº 4651, 4655, 4656, 4657, DE 27/08/2024.

1.3 A avaliação de conhecimentos e habilidades da discente por meio do exame de suficiência, foi analisada e aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação de Ciências Sociais, pela Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia, Profa. Dra. Camila Lima Coimbra, visando a abreviação do tempo de duração do curso para o discente **Larissa de Fátima Santos, matrícula 11911PED026.**

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O conteúdo programático a ser seguido (conforme Quadro 1), bem como a bibliografia a ser utilizada (conforme Anexo I), correspondem à disciplina **Educação Especial - GPE024, Filosofia da Educação GPE023, Políticas e Gestão da Educação GPE028.**

Quadro 1 - Relação nominal do candidato e dos conteúdos programáticos

Aluna	Matrícula	Componentes Programáticos	Curriculares/Conteúdos
Larissa de Fátima Santos	11911PED026	<p>1 - Educação Especial - GPE024</p> <p>As determinações histórico-sociais no processo educativo das pessoas com deficiências no mundo e no Brasil;</p> <p>Aspectos legais e políticas públicas referentes a Educação Especial e Inclusiva;</p> <p>Princípios, concepções e paradigmas da Educação Especial e Inclusiva;</p> <p>A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;</p> <p>Atendimento Educacional Especializado</p> <p>Deficiência física, intelectual, auditiva e visual;</p> <p>Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades/Superdotação: características, causas e estratégias pedagógicas</p>	
		<p>2 - Filosofia da Educação - GPE023</p> <p>[1] O projeto pedagógico dos gregos - paidéia: Platão e Aristóteles;</p> <p>[2] Filosofia da educação medieval – paidéia cristã: Santo Agostinho;</p> <p>[3] Pansofia e didática magna em Comenius;</p>	

	<p>[4] A filosofia da educação na modernidade: Rousseau e Kant;</p> <p>[5] Educação, vida e liberdade: a proposta educativo-pedagógica de Agostinho da Silva</p>
	<p>3 - Políticas e Gestão da Educação GPE028</p> <p><u>Unidade 1:</u> O Estado</p> <p>O Estado, o liberalismo e o neoliberalismo.</p> <p>Organização administrativa do Estado no Brasil.</p> <p><u>Unidade 2:</u> Organização da educação brasileira</p> <p>Educação na Constituição de 1988.</p> <p>Lei 9394/1996 – Lei que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional</p> <p>Dimensões e problemas da educação brasileira.</p> <p>Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.</p> <p><u>Unidade 3:</u> Políticas públicas de Educação</p> <p>Elementos conceituais para o entendimento do que é política pública.</p> <p>Política de financiamento da educação.</p> <p>Políticas distribuição de recursos.</p> <p>Políticas de formação de profissionais da educação.</p> <p>Políticas públicas para educação e diversidade.</p> <p>Políticas de educação e cidadania.</p> <p>Políticas de formação para o trabalho.</p> <p><u>Unidade 4:</u> Organização e gestão da educação</p> <p>Qualidade de educação.</p> <p>Modelos de gestão da educação.</p>

3. NATUREZA E FORMA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

Será aplicada (uma) prova, referente ao componente curricular Libras I – LIBRAS01, para aferição do conhecimento da discente Vitoria Coelho Lopes, matrícula 11811CCS030, cerca do conteúdo, **com valor de 100 (cem) pontos, tendo como nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos**, conforme disposto no Art. 200 – Parágrafo Único, da Resolução nº 15/2011 do CONGRAD.

A prova conterà vinte questões (20) questões, distribuídas da seguinte forma:

- **10 questões de natureza prática**, com valor individual de cinco (5) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos;
- **10 questões de natureza teórica**, com valor individual de de cinco (5) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

4. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora especial será composta pelos seguintes professores:

Quadro 2 - Relação nominal dos membros da banca examinadora	
Componente curricular	Membros da banca
Educação Especial - GPE024	<p>Membros Titulares</p> <p>Profa. Dra. Adriana Pastorello Buim Arena (Presidenta)</p> <p>Profa. Dra. Fernanda Duarte Araújo Silva</p> <p>Profa. Dra. Valéria A. Dias Lacerda de Resende</p> <p>Membros Suplentes</p> <p>Profa. Dra. Maria Irene Miranda Bernardes</p> <p>Profa. Dra. Marília Villela de Oliveira</p> <p>Prof. Dr. Marcos Daniel Longhini</p>

Filosofia da Educação - GPE023	<p>Membros Titulares</p> <p>Prof. Dr. Márcio Danelon (Presidente)</p> <p>Profa. Dra. Raquel Discini de Campos (FACED/UFU)</p> <p>Prof. Dr. Armindo Quillici Neto (ICHPO /UFU)</p> <p>Membros Suplentes</p> <p>Profa. Dra. Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira (ICHPO/UFU)</p> <p>Prof. Dr. Sauloéber Tarsio de Souza (INHIS/UFU)</p> <p>Prof. Dr. Selmo Haroldo de Resende</p>
Políticas e Gestão da Educação - GPE028	<p>Membros Titulares</p> <p>Prof. Dr. Paulo Celso Costa Gonçalves (Presidente)</p> <p>Profa. Dra. Lúcia de Fátima Valente</p> <p>Prof. Dr. Antônio Cláudio Moreira Costa</p> <p>Membros Suplentes:</p> <p>Prof. Dr. Carlos Alberto Lucena</p> <p>Profa. Dra. Raquel Aparecida Souza</p> <p>Professor Doutor Robson Luiz de França</p>

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

5.1 O exame de suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora especial composta por, no mínimo, três docentes, designada pelo Conselho da Unidade Acadêmica, responsável pelo oferecimento do componente curricular, conforme Art. 198 da RESOLUÇÃO Nº 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO.

5.2 A prova do exame de suficiência terá a duração de 04 (quatro) horas e será feita de forma presencial, conforme informações do Quadro 3.

Quadro 3 - Informações sobre a data, o local e horário das provas			
Disciplina	Data	Local	Horário
Educação Especial - GPE024	07/10/2024	1G 121	13h às 17h
Filosofia da Educação - GPE023	08/10/2024	1G 129	13h às 17h
Políticas e Gestão da Educação - GP028	98/10/2024	1G 125	13h às 17h

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora terá até **um dia útil** para remeter o resultado à Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, para homologação do resultado.

6.2 O resultado deverá ser publicado em até **um dia útil** após o recebimento do mesmo, no site da Faculdade de Educação, www.faced.ufu.br, pela Secretaria da Direção da FACED.

7. Do Recurso:

7.1 A discente poderá solicitar o espelho da prova do exame de suficiência, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, no prazo máximo de **até um dia útil**, após a publicação do resultado.

7.2 A banca examinadora terá o prazo de **até um dia útil**, após receber a solicitação da discente, para enviar o espelho da prova à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

7.3 A Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação encaminhará para a discente o espelho da prova, que poderá recorrer da nota obtida em **até um dia útil**, após o recebimento do mesmo, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

7.4 Os membros da banca terão o prazo de **até um dia útil** após o recebimento do recurso, para responder ao interposto pela discente, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

7.5 Após a resposta da banca examinadora, caso necessário, a discente poderá recorrer em até **dois dias úteis**, após o resultado do recurso, ao Conselho da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

7.6 O resultado final será enviado à DICOA, juntamente com solicitação de abertura do sistema, para que o(a) Presidente da Banca registre a nota obtida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É recomendável que a discente compareça ao local do exame com 15 minutos de antecedência.
- 8.2 O não comparecimento da discente ao exame de suficiência, sem justificativa, acarretará a reprovação no componente curricular.
- 8.3 O não comparecimento ao exame de suficiência, com justificativa apresentada dentro de 48 horas, contadas a partir do horário marcado para o exame e acatada pela Banca Examinadora Especial, não será considerado como reprovação. Nesse caso, a banca examinadora deverá fixar nova data para realização do exame.
- 8.4 Após aplicação do exame de suficiência, a Banca Examinadora Especial remeterá o resultado ao Conselho da Unidade Acadêmica para homologação.
- 8.5 A Diretoria desta Unidade Acadêmica encaminhará a nota da discente para a Coordenação do Curso, ao qual a estudante está vinculada, que a encaminhará à DIRAC para registro.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora Especial, conjuntamente com a Diretoria da Faculdade de Educação-FACED.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 12/09/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683992** e o código CRC **343D9F18**.

ANEXOS AO EDITAL

Educação Especial - GPE024
<p>Bibliografia</p> <p>BÁSICA</p> <p>BRASIL. Lei nº 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação, 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm (ver capítulo da Educação Especial)</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, SEESP, 2008. http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducoespecial.pdf</p> <p>BRASIL, O Atendimento Educacional Especializado DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm</p> <p>Educação especial e Inclusiva: conceituações, medicalização e políticas. Disponível em: https://brasilmulticultural.org/wpcontent/uploads/2020/04/Ebook_Educacao_especial-inclusiva-1.pdf</p> <p>FERREIRA, J. M.; DECHICHI, C; SILVA, L. C. da; Curso Básico: Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado. Uberlândia: EDUFU, 2012. Disponível em: http://www.edufu.ufu.br/catalogo/ebooks-gratuitos/curso-basico-educacao-especial-e-atendimento-educacional-especializado</p> <p>MAZZOTTA, Marcos J. S. Educação Especial no Brasil. História e Políticas Públicas. São Paulo: Ed. Cortez, 1996.</p> <p>COMPLEMENTAR</p> <p>Políticas de inclusão escolar e estratégias pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado. Disponível em: https://proinclusao.ufc.br/wpcontent/uploads/2016/11/politicas-de-inclusaoweb.pdf</p> <p>Marcos Político Legais da Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcospoliticos-legais&Itemid=30192</p> <p>Legislação e documentos internacionais sobre Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-especial-sp598129159/legislacao</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial. Resolução n. 4, de 02 de outubro de 2009. Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Brasília: MEC/SEESP.</p>

BUENO, J. G. S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, A. S. Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Brasília/DF: CAPES, 2008.

COLLARES, C. A. L. e MOYSÉS. M. A. A. A transformação do Espaço Pedagógico em Espaço Clínico: A patologização da educação. Revista Ideias, n. 23. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_23_p025-031_c.pdf

FERREIRA, M. E. C; GUIMARÃES, M. Educação inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GLAT, R. (org). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7Letras, 2007.

MAGALHÃES, R. C. B. P. (org). Educação inclusiva: escolarização, política e formação docente. Brasília/DF: Liber livro, 2011.

MARTINS, L. A. R.; PIRES, G. N. L. Políticas e práticas educacionais inclusivas. Natal: EDUFRN, 2009.

SILVA, Shirley e VIZIM, Marli (org.). Educação especial: múltiplas leituras e diferentes significados. Campinas/SP: Mercado de letras, 2001.

SKLIAR, Carlos (org.), Educação e exclusão: abordagens socioantropológicas em educação. Porto Alegre: Mediação, 1997.

SOARES, Maria Aparecida Leite. A Educação de Surdos no Brasil. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 1999.

Filosofia da Educação - GPE023

Bibliografia

COMÊNIO. Didática Magna. 6.ª Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Emílio ou Da Educação. 3.ª ed. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Difel, 1979.

PINHO, Romana Valente. A Educação Universalista de Agostinho da Silva. Cadernos de História da Educação. Uberlândia: UFU, vol. 16, N.º 3, set./dez. 201.

KANT. Sobre a pedagogia. Piracicaba: Editora Unimep.

KANT. Resposta à pergunta: o que é o esclarecimento. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria. Mimeo.

SANTO AGOSTINHO. De magistro. São Paulo: Abril Cultural – Coleção Os Pensadores.

SANTOS, José G. Trindade. O projeto filosófico-educativo dos helenos. Filosofia e Educação [RFE]. Volume 9, n.º 1, Campinas, SP, Fevereiro-Maio de 2017, p. 1-24.

SILVA, Agostinho da. Fontes e Pontes do Futuro: Educação Africana 1 / 3. In: Dispersos. Org. Paulo Borges. Lisboa: ICALP, 1988.

Políticas e Gestão da Educação - GPE028

Bibliografia

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm).

CASTIONI, R. et all. Novo Fundeb: aperfeiçoado e permanente para contribuir com os entes federados na oferta educacional. **Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 10, n. 1, p. 271-289, jan./abr. 2021.

CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. **Políticas educacionais.** São Paulo: Contexto, 2023.

Novo Fundeb. Brasília: FNDE/MEC, s.d. (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/CartilhaNovoFundeb2021.pdf>).

LIMA, Júlio César França (org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/EPSJV, 2006 (<http://books.scielo.org/id/j5cv4/pdf/lima-9788575416129.pdf>).

DAVID, Célia Maria (org.). **Desafios contemporâneos da educação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015
(<https://static.scielo.org/scielobooks/zt9xy/pdf/david-9788579836220.pdf>).

SANFELICE, José Luís (org.). **Desafios à democratização da educação no Brasil contemporâneo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2016
(https://56e818b2-2c0c-44d1-8359-cc162f8a5934.filesusr.com/ugd/35e7c6_8c02aae2f0fc4c8097ddf91a39bd21ea.pdf).

LOMBARDI, J. C. (org.). **Crise capitalista e educação brasileira**. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2016
(https://56e818b2-2c0c-44d1-8359-cc162f8a5934.filesusr.com/ugd/35e7c6_b44ac7de43194b5eb306f9203631be9d.pdf).